

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Instrumental de Conjunto III	Música: PIV	Anual	150	54 (54 PL)	6	} Obrigatória.
Coro III.	Música: PIV	Anual	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	
Projeto Musical de Intervenção Comunitária II. ...	Música: PIV	Anual	300	195 (50 S + 25 OT + 120 E)	12	
Educação Auditiva III	Música: FM	Anual	125	45 (45 PL)	5	
Laboratório de Atividades e Recursos Musicais ...	Música: PIV	Semestral ...	112,5	40,5 (36,5 P + 4 OT)	4,5	
Música e Movimento II	Música: PIV	Semestral ...	87,5	31,5 (28,5P + 3 OT)	3,5	
Técnicas de Arranjos Musicais	Música: FM	Semestral ...	125	45 (45 PL)	5	
Culturas Musicais no Mundo	Música: CM	Semestral ...	112,5	40,5 (38,5 TP + 2 OT)	4,5	
Estudos de Música Popular	Música: CM	Semestral ...	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	
Psicologia da Música	Música: CM	Semestral ...	112,5	40,5 (38,5 TP + 2 OT)	4,5	
Prática de Direção Musical II	Música: PIV	Semestral ...	100	38 (34 TP + 4 OT)	4	} Optativa.
Opção C	MUS: PIV; MUS: FM; MUS: CM; LL; CSE; TIC; T; Outra	Semestral ...	75	a)	3	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—

a) As horas de contacto dependem das características das unidades curriculares selecionadas pelos estudantes.

Legenda: E — Estágio; PL — Ensino Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

311603269

Despacho (extrato) n.º 8752/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.07.2018, foi autorizada a nomeação em regime de substituição de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de Tiago Filipe Encarnação Ferrolho, para o cargo de direção intermédio de grau 4 para a Área de Assuntos Académicos da Escola Superior de Teatro e Cinema, enquanto decorrer procedimento tendente à seleção de novo titular do cargo em causa, nos termos do disposto do diploma anteriormente referido.

24 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311609425

Despacho (extrato) n.º 8753/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.07.2018, foi autorizada a nomeação em regime de substituição de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de Rute Isabel da Silva Fialho, para o cargo de direção intermédio de grau 4 para os Serviços

de Apoio Logístico (Apoio Geral e Manutenção) da Escola Superior de Teatro e Cinema, enquanto decorrer procedimento tendente à seleção de novo titular do cargo em causa, nos termos do disposto do diploma anteriormente referido.

24 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311609393

Despacho (extrato) n.º 8754/2018

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.07.2018, foi autorizada a nomeação em regime de substituição de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de Luísa Maria Lousã Marques, para o cargo de direção intermédio de grau 4 para os Serviços de Documentação e Publicações da Escola Superior de Teatro e Cinema, enquanto decorrer procedimento tendente à seleção de novo titular do cargo em causa, nos termos do disposto do diploma anteriormente referido.

24 de agosto de 2018. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

311609396

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES
E ALTO DOURO, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 13107/2018**

Devidamente homologada por deliberação de 24 agosto de 2018, do Conselho Administração deste Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento

de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de Cirurgia Geral, da carreira médica e especial médica, área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste CHTMAD, E. P. E., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23-04-2018:

Lista unitária de ordenação final:

Fernando José Martins Próspero Luís — 17,25 valores
Lúcia Maria Duarte Simões de Matos Marinho — 16,63 valores
Paulo André Amaral de Avelar Dias — 13,33 valores
João Manuel Ferreira Gaspar — 13,15 valores
Carlos Manuel São Marcos Santos — 11,45 valores

Da homologação da presente lista, pode ser interposto recurso administrativo, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para o Senhor Ministro da Saúde, com entrada no Conselho Administração deste Centro Hospitalar.

29 de agosto de 2018. — O Diretor de Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Centro de Formação, *Miguel Taveira Maravilha*.

311618862

DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.

Despacho n.º 8755/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A. (DOCAPESCA), e da delegação de poderes do Conselho de Administração, de 06.06.2018 — Deliberação n.º 710/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21.06.2018 — decido proceder à subdelegação de poderes nos seguintes termos:

1 — São subdelegados no(s) trabalhador(es) infra indicado(s) os poderes para autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais, até ao(s) montante(s) de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) quando previstas no plano de atividades, investimento e orçamento e de € 350 (trezentos e cinquenta euros) quando não previstas no plano de atividades, investimento e orçamento, até um montante anual global de € 1.400 (mil e quatrocentos euros):

a) Isabel Maria Rodrigues Guerreiro, Técnica Superior.

2 — Os poderes subdelegados não podem ser subdelegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

31 de julho de 2018. — O Diretor da Direção de Exploração, *João Carlos Gomes Pólvora Santos*.

311619234

Despacho n.º 8756/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A. (DOCAPESCA), e da delegação de poderes do Conselho de Administração, de 06.06.2018 — Deliberação n.º 710/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21.06.2018 — decido proceder à subdelegação de poderes nos seguintes termos:

1 — São subdelegados no trabalhador infra indicado os poderes para autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais, até aos montantes de € 5.000,00 (cinco mil euros) quando previstas no plano de atividades, investimento e orçamento e de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) quando não previstas no plano de atividades, investimento e orçamento, até um montante anual global de € 5.000,00 (cinco mil euros):

a) Filipe José Gonçalves Pedro, Técnico Superior.

2 — Os poderes subdelegados não podem ser subdelegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

31 de julho de 2018. — A Diretora da Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação, *Ana Paula Gonçalves Chouriço Henriques de Carvalho Queiroga Santos*.

311619064

Despacho n.º 8757/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A. e da delegação de poderes do Conselho de Administração, de 06.06.2018 — Deliberação n.º 710/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21.06.2018 — decido proceder à subdelegação de poderes nos seguintes termos:

1 — São subdelegados no(s) trabalhador(es) infra indicado(s) os poderes para autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais, até aos montantes de € 500,00 (quinhentos euros) quando previstas no plano de atividades, investimento e orçamento e de € 50,00 (cinquenta euros) quando não previstas no plano de atividades, investimento e orçamento, até um montante anual global de € 500,00 (quinhentos euros):

a) Bruno André Martins Guerreiro, Coordenador da Exploração de Portos e Lotas do Barlavento;

b) José Raimundo Nunes Glória, Coordenador da Exploração de Portos e Lotas do Sotavento;

c) Maria de Jesus Dias Vicente, Responsável pelas áreas de segurança alimentar, ambiente e segurança no trabalho;

d) Vivalda Alexandra Silva Godinho, chefe NAF Sul.

2 — Os poderes subdelegados não podem ser subdelegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

2 de agosto de 2018. — A Diretora da Direção de Lotas e Portos de Pesca do Algarve, *Helena Alexandra Mesquita Cardoso*.

311620124

Despacho n.º 8758/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A., e da delegação de poderes do Conselho de Administração, de 06.06.2018 — Deliberação n.º 710/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21.06.2018 — decido proceder à subdelegação de poderes nos seguintes termos:

1 — São subdelegados no(s) trabalhador(es) infra indicado(s) os poderes para autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais, até aos montantes, individualmente, de € 400,00 (quatrocentos euros) quando previstas no plano de atividades, investimento e orçamento e de € 100,00 (cem euros) quando não previstas no plano de atividades, investimento e orçamento até um montante anual global, individualmente, de € 200 (duzentos euros):

a) Alexandra Daniela dos Santos Calisto (Responsável pela Área Administrativa e Financeira);

b) Tânia Pereira (Responsável pela Área de Exploração da Lota de Aveiro);

c) Júlio Neto Ceixa (Responsável pela Área de Exploração da Lota da Figueira da Foz).

2 — Os poderes subdelegados não podem ser subdelegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

5 de agosto de 2018. — O Diretor da Direção de Lotas e Portos de Pesca do Centro Norte, *Vitor Manuel Lopes Ruas*.

311619007

Despacho n.º 8759/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A. (DOCAPESCA), e da delegação de poderes do Conselho de Administração, de 06.06.2018 — Deliberação n.º 710/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21.06.2018 — decido proceder à subdelegação de poderes nos seguintes termos:

1 — São subdelegados no trabalhador infra indicado os poderes para autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais, até aos montantes de € 3.000,00 (três mil euros) quando previstas no plano de atividades, investimento e orçamento e de € 500,00 (quinhentos euros) quando não previstas no plano de atividades, investimento e orçamento, até um montante anual global de € 1.000,00 (mil euros):

a) Cláudia Patrícia Ramos Teles — Técnica Superior.

2 — Os poderes subdelegados não podem ser subdelegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

6 de agosto de 2018. — A Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Maria Felisbela da Silva Marques*.

311619323

Despacho n.º 8760/2018

Nos termos dos artigos 44.º e 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 12.º dos Estatutos da DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A. e da delegação de poderes do Conselho de Administração, de 06.06.2018 — Deliberação n.º 710/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21.06.2018 — decido proceder à subdelegação de poderes nos seguintes termos:

1 — São subdelegados no(s) trabalhador(es) infra indicado(s) os poderes para autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais, até aos montantes de € 500,00 (quinhentos euros) quando previstas no plano de atividades, investimento e orçamento e de € 100,00 (cem euros) quando não previstas no plano